



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10.03.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250306/0005-44

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Educação, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para uso dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo classes educação infantil, para melhoramento da prática profissional dos professores, junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE..

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETO CRECHE - BABY EDUCA	7.0	Kit		
KIT CONTENDO: 136 Literaturas (cartonadas, de banho, de pano, pop-ups e literários) - 05 Dadão com pontas e furos mega gigante - 04 Kit senta bebê amiguinhos - 24 Trocador com abas - 01 Dominó mega gigante- animais domésticos - 01 Dominó mega gigante- Animais selvagens - 01 Dominó mega gigante- Alimentação saudável - 01 Dominó mega gigante- Associando quantidades - Dominó mega gigante- Alfabetização - 01 Playgroud Espumado- Fantasia Max - 02 Cantinho da rotina escolar - 02 Cantinho chamadinha- Nossa turma - 10 Mega boliche - 02 Kit almofada flor - 02 Organizador Infantil 3 módulos - 04 Tapete play mat color com sacola - 10 Cubo Vogais Mini - 04 Blocos de tijolos de montar coloridos - 01 Escorregador médio - 24 Caminhas colorida - 01 Centopeia - 10 Folheto					
2	BIBLIOTECA INTERATIVA	8.0	Kit		
KIT CONTENDO: 1.020 livros (livros pop-ups, livros de banho e literários). Presentes neste termo de referência e listados no anexo I do mesmo - 01 Livroteca Trem - 02 Caixa organizadora - 01 Tapetão Amarelinha - 01 Bandinha rítmica - 01 Jogo da velha - 05 Conjuntos de mesa e cadeira infantil - 01 Circuito motor - 08 Gangorras - 01 Túnel Submarino - 01 Kit de Jogos educativos - 10 Tangram - 01 Relógio educativo - 01 Móvel Organizador - 01 Escorregador grande - 01 Aramado ondular - 01 Passa figuras - 01 Teatro de fantoches - 01 Paineis de atividades psicomotoras - 06 Conectando Formas (480 peças) - 05 Geométrico - 01 Centro de leitura - 01 Tapetão Arco- íris Montessoriano -01 Alinhavo Tênis -06 Meu primeiro quebra- cabeça - Alfabeto/ Números e Operações					
3	PROJETO AEE - INCLUINDO SABERES	16.0	Kit		
KIT CONTENDO: 25 Incluindo Saberes - ALUNO + literatura - Prospecto Orientado - 100 Livros (sensoriais e Comuns) - 01 Tablete - 25 Engrossador de suporte a escrita - 01 Centopeia - 01 Kit Psicomotricidade - 10 Bambolês coloridos - 05 Bolas de Vinil - 02 Tapete amarelinha E.V.A - 05 Kit's dedoches - 02 Dominó das frutas em Libras - 02 Jogos de Damas em Braille - 02 Discriminação auditiva - 02 Painéis psicomotor c/4 - 02 Dominós de percepção tátil vazado - 02 Torre Legal - 02 Caixa tátil - 02 Superfície inclinada - Escrevendo com Tyta - 02 Lousas brancas - Escrevendo com Tyta - 02 Quadro de Orientação pré-escrita - Escrevendo com Tyta - 02 Viso- Motor - 02 Pranchas Geométricas - 02 Perceptivo-visual - 01 Kit de bolas texturizadas com 15 unidade - 02 Cubos de atividades - 01 Kit aramados com 06 itens - 02 Bate martelo - 02 Raquetes sonoras - 02 Geoplanos - 02 Baldes de letras EVA - 01 Móvel organizador sem gaveta - 24 Quadro de regras - 01 Quadro de Planejamento semanal - 01 CONJUNTO DE MESA + 4 CADEIRAS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 200-401-7035
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Objetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública: 09 de abril de 2025

Horário da sessão pública: 14:00 Hs

Link:<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Objetiva com Abrangência Total

Será realizada uma pré-qualificação na modalidade Objetiva com Abrangência Total, destinada a verificar integralmente a conformidade técnica dos bens ou serviços que serão fornecidos à Administração. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de qualidade serão detalhadamente avaliados, garantindo que os bens ou serviços atendam completamente aos padrões estabelecidos no edital.

Na modalidade Objetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Requisitos Técnicos Completos:** Conformidade integral dos bens ou serviços com todas as especificações definidas para o objeto pretendido.
- **Critérios de Qualidade e Segurança:** Garantia de que os bens ou serviços cumprem plenamente os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

Esse formato de pré-qualificação garante que os bens ou serviços oferecidos estejam em completa conformidade com o objeto pretendido, promovendo a segurança e eficiência no processo de seleção.

O procedimento de pré-qualificação objetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os interessados possam se inscrever e submeter seus bens ou produtos à análise técnica. Esse formato é direcionado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie, dentro do prazo definido, os itens que atendam aos requisitos de qualidade e conformidade exigidos para o objeto em questão. Essa abordagem visa assegurar a competitividade e garantir que os produtos selecionados estejam alinhados às necessidades específicas do Município.

III - UNIDADE RESPONSÁVEL



A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para participar do processo de pré-qualificação objetiva com abrangência total para bens ou produtos, os interessados devem apresentar uma documentação completa que comprove a conformidade técnica, regularidade fiscal e a capacidade econômico-financeira dos itens oferecidos. Esta documentação visa assegurar que os bens atendam plenamente às especificações, normas técnicas e requisitos administrativos estabelecidos pela Administração.

1. Habilitação Jurídica

- **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo:** Documento atualizado, registrado no órgão competente, que comprove a constituição da empresa e seu objeto social específico para a comercialização e fornecimento dos bens ou produtos oferecidos.
- **Última Alteração Contratual (se houver):** Incluindo qualquer modificação relevante para a capacidade da empresa de fornecer bens ou produtos ao setor público.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Certidões de Regularidade Fiscal:** Certidões negativas de débitos fiscais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais aplicáveis.
- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** Comprovando a regularidade fiscal da empresa no âmbito federal.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Atestando que a empresa está em dia com as contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Comprovando a inexistência de débitos trabalhistas pendentes.
- **Certidão de Regularidade junto ao INSS (CND):** Comprovando que a empresa cumpre suas obrigações previdenciárias.

3. Qualificação Técnica para Bens ou Produtos

A qualificação técnica exigida para bens ou produtos inclui comprovações específicas que demonstrem a conformidade dos itens com os padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelo edital:



- **Certificados de Conformidade Técnica:** Documentação que comprove que os bens ou produtos atendem aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração, incluindo normas nacionais e/ou internacionais, como ISO, ABNT, ou outros padrões aplicáveis ao objeto. Esses certificados devem ser emitidos por organismos acreditados e garantir a adequação dos produtos para o uso.
- **Relatórios de Testes e Ensaios Técnicos:** Documentação que evidencie a realização de testes de qualidade, durabilidade e segurança dos bens ou produtos, realizados por laboratórios reconhecidos e alinhados às especificações técnicas do edital.
- **Certidão de Registro ou Homologação**(se aplicável): Documento emitido por autoridades reguladoras ou organismos competentes para produtos que exigem homologação oficial, como equipamentos médicos, materiais de segurança e outros produtos regulamentados.
- **Fichas Técnicas e Manuais do Produto:** Documentos que detalhem as especificações do produto, incluindo informações sobre composição, dimensões, capacidade, desempenho e instruções de operação e manutenção, conforme exigido no edital.
- **Declaração de Adequação às Normas Técnicas e Regulamentares:** Declaração formal do fabricante ou fornecedor assegurando que o produto atende integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação, com foco em segurança, eficiência e sustentabilidade.
- **Certificado de Qualidade do Produto:** Emitido pelo fabricante ou entidade acreditada, certificando que o bem ou produto cumpre os padrões de qualidade e confiabilidade, garantindo adequação ao uso.

4. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira comprova a capacidade financeira da empresa de cumprir as obrigações contratuais, sem comprometer a continuidade da prestação dos bens:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos Últimos Dois Exercícios:** Registrados na Junta Comercial e acompanhados de análise de índices financeiros;
- **Índice de Liquidez Corrente:** Indicando a capacidade da empresa de cumprir obrigações de curto prazo.
- **Índice de Solvência Geral:** Demonstrando a capacidade de honrar obrigações financeiras de longo prazo.
- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Emitida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, comprovando a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- **Projeções Financeiras e Fluxo de Caixa:** Apresentação de documentos que demonstrem a estabilidade financeira da empresa, com análise de fluxo de caixa, endividamento e capital de giro, conforme especificado no edital.



- **Patrimônio Líquido Mínimo:** Comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme especificado no edital, para assegurar que a empresa possui capacidade financeira para suportar as exigências contratuais.
- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

5. Garantia de Qualidade e Assistência Técnica

- **Certificado de Garantia:** Documento detalhando o período de garantia e as condições de suporte técnico para o bem ou produto, incluindo informações sobre cobertura de manutenção e reposição de peças durante o período de garantia.
- **Rede de Assistência Técnica Autorizada:** Comprovação da existência de uma rede de assistência técnica autorizada, garantindo que o produto terá suporte e manutenção contínuos, conforme necessário para assegurar sua funcionalidade e durabilidade durante o uso pela Administração.

6. Declarações obrigatórias para inscrição e participação no processo de pré-qualificação

Para formalizar a inscrição e participação no processo de pré-qualificação, o interessado deverá realizar, no sistema eletrônico, as declarações obrigatórias listadas a seguir. Cada declaração será exibida com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente pelo interessado, indicando sua conformidade com os requisitos exigidos e seu compromisso com a veracidade das informações.

Declarações obrigatórias:

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação

Declaração de Conformidade com Direitos Trabalhistas

Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados

Declaração de Conformidade dos Bens com Especificações Técnicas

Declaração de Qualidade dos Produtos

Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados

Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas

Declaração de Não Inidoneidade

Declaração de Não Vinculação a Trabalho Infantil ou Condições Análogas ao Trabalho Escravo

Cada declaração confirmada permanecerá registrada no sistema, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos compromissos assumidos.

6.1. Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.



V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Divulgação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia 09 de abril de 2025, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.



VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

Direito de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o princípio da publicidade.



Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa : a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Critérios para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:



Gravidade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze)

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos



técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados : A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Jaguaribe/CE, 13 de março de 2025

assinado eletronicamente
Francisco Elder Cavalcante Barroso
ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 200-401-7035
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

